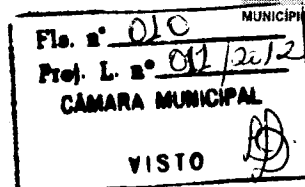


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº13/2012

“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CABRÁLIA PAULISTA/SP, faz saber que a Câmara municipal em sessão de 03/04/2012, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, tendo por objeto à execução das vias marginais à SP 293 (Rodovia Lourenço Lozano), na projeção da área urbana de Cabralia Paulista entre o km 6,0 e o km 7,50 parte integrante das obras e serviços de recapeamento da pista e pavimentação dos acostamentos da SP 293, no trecho entre o entroncamento da rodovia SP 225 e o entroncamento com a rodovia SP 294, do km 0,100 ao km 24,850, a que se refere o Edital 024/2011-CO.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, outrossim, autorizado a promover às expensas do Município, a desapropriação, amigável ou judicial, das áreas necessárias às obras e serviços, conforme art. 1º, assim como promover também às suas expensas as relocações dos serviços públicos e outras quaisquer interferências, necessárias à execução das referidas obras.

Artigo 3º - As despesas a cargo do Município correrão por conta das verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 04 de Abril de 2012.

**JACINTHO ZANONI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**